



Quando os caminhos da Justiça e da Saúde se cruzam

Livro analisa o aumento das demandas judiciais por medicamentos



Assistência Farmacêutica:
gestão e prática para profissionais da saúde

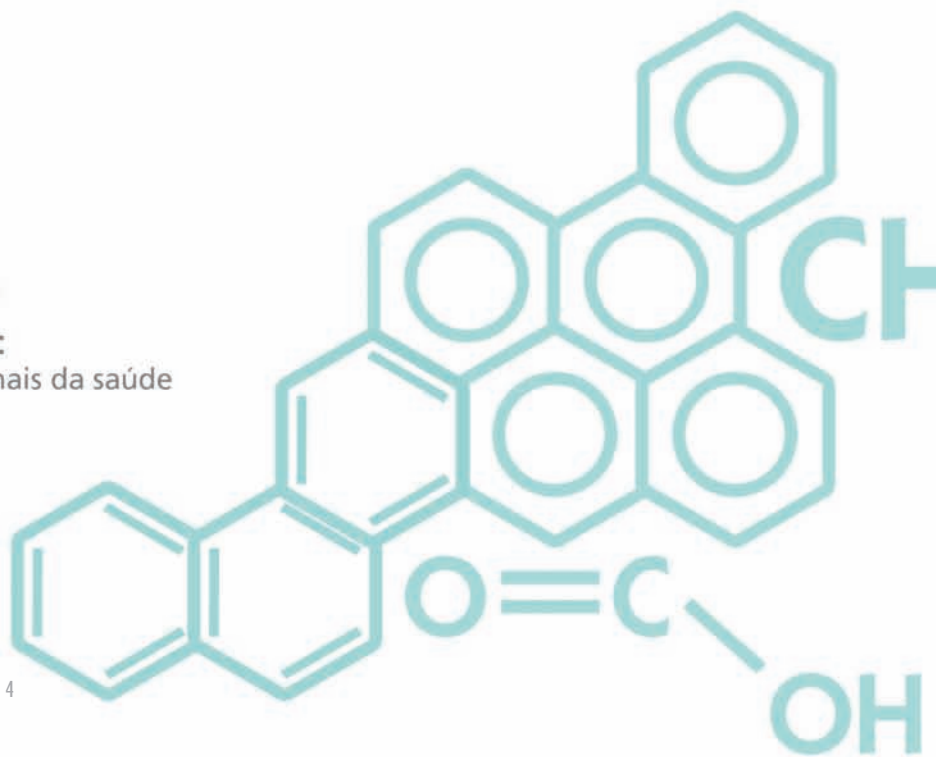
Editora Fiocruz
Ano: 2014 | 469 páginas
Preço: R\$ 85

Mais informações:
www.fiocruz.br/editora
(21) 3882-9041

Fernanda Marques

As demandas judiciais por bens e serviços de saúde contra o SUS têm aumentado nas últimas décadas, em todas as esferas de governo. Uma parcela significativa corresponde a ações individuais com demandas por medicamentos – para hepatite C, transtornos mentais, doença de Alzheimer, doença de Parkinson, doenças genéticas, neoplasias etc. Esse fenômeno – que provoca uma tensão entre o Judiciário e o SUS – é analisado em um capítulo do livro *Assistência farmacêutica: gestão e prática para profissionais da saúde*, lançado pela Editora Fiocruz.

“As demandas judiciais por medicamentos são consideradas um dos grandes desafios para o SUS, pois, se têm o efeito positivo de garantir o acesso, especialmente quando há problemas de abastecimento ou atraso na incorporação de medicamentos, por outro lado, podem gerar efeitos negativos”, avaliam os autores do capítulo, a pesquisadora Vera Lúcia Edais Pepe, da Escola Nacional de Saúde Pública (Ensp/



Fiocruz), e o professor Francisco de Assis Acúrcio, da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).

Quando, na ação judicial, o medicamento demandado e sua respectiva indicação terapêutica estão de acordo com as listas oficiais e os protocolos clínicos do SUS a demanda judicial pode ser motivada pela dificuldade de acesso, causada por desabastecimento, problema de gestão ou mesmo falha de comunicação entre os envolvidos – médicos, pacientes e gestores públicos – a respeito de como obter aquele medicamento. Contudo, muitas vezes, os medicamentos demandados judicialmente não constam nas listas oficiais do SUS ou, se constam, são demandados para indicações terapêuticas distintas daquelas explicitadas nos protocolos clínicos do SUS. Nesses casos, quando a resposta judicial exige o fornecimento dos medicamentos, sem uma análise mais rigorosa do caso concreto, pode comprometer os princípios do SUS, especialmente os da equidade, integralidade e universalidade, bem como a gestão da assistência farmacêutica.

Outro risco é que, por ordem judicial, sejam fornecidos medicamentos para usos ainda sem evidências científicas de sua eficácia ou segurança. Esse

uso inadequado dos medicamentos, além dos custos financeiros, pode acarretar danos à saúde dos demandantes. Depois que a exigência judicial é cumprida, nem sempre são monitorados os eventuais agravos nem os possíveis benefícios associados ao uso do medicamento fornecido.

O cenário de crescente demanda judicial por medicamentos é, portanto, bastante complexo. “Duas questões são centrais para os operadores da justiça e da saúde: a necessidade de saúde e a insuficiência de acesso da população, e o imperativo de lucro dos produtores de medicamentos, que atuam de variadas formas para oportunizar a incorporação de ‘novos’ medicamentos, usualmente mais caros e nem sempre com resultados na saúde que justifiquem sua incorporação ao SUS”, afirmam os autores.

Vera Lúcia e Francisco chamam a atenção para o fato de que o crescimento das demandas judiciais pode estar associado a pressões sociais e econômicas oriundas, em especial, da indústria farmacêutica. Essas pressões têm sido responsáveis pela medicalização da vida, em que dificuldades antes consideradas normais – como dificuldade de concentração, timidez etc. – passam a ser definidas como problemas

médicos, tratáveis com medicamentos. A indústria farmacêutica ainda exerce uma pressão no sentido de que medicamentos já disponíveis no mercado para determinados usos terapêuticos sejam aprovados também para outros usos, o que potencializa os lucros.

Todos esses fatores demonstram a importância de uma maior aproximação entre os operadores do direito e os gestores do SUS, de modo que o apoio técnico mútuo favoreça meios extrajudiciais para a solução dos conflitos, o que não só minimizaria os custos das demandas judiciais, como também melhoraria o acesso aos medicamentos. Antes que qualquer processo seja ajuizado, recomenda-se, por exemplo, a consulta prévia quanto à disponibilidade no SUS de medicamento similar ao demandado. Nos casos em que não se consiga uma solução administrativa, é necessário um maior refinamento da documentação médica nos processos, como a inclusão de laudos, exames etc. Igualmente, as respostas a esses processos necessitam de um embasamento técnico-científico para que se evitem distorções, como o fornecimento de medicamentos ainda em fase experimental ou não adequado à doença demandada.

